

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
COMANDO GERAL**



**BOLETIM GERAL  
DO  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

**Nº 070/17**

**Macapá – AP, 12 de Abril de 2017**

**BOLETIM GERAL N.º 070/17****1ª PARTE  
LEGISLAÇÃO E ORGANIZAÇÃO****PORTARIA****1. PORTARIA Nº 140, DE 10 DE ABRIL DE 2017.**

O *Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá*, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 2821, de 12 de agosto de 2016; e considerando o teor do Ofício Circular nº 009/2017-GAB/PGE, de 05 de abril de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o 1º SGT QPCBM 004 **BIANOR** MONTEIRO DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula nº 682160, para laborar como preposto nas audiências perante o Justiça do Trabalho, juntamente como o servidor: JOÃO CARLOS DE SOUZA BORGES, Decreto nº 2969/2015, Assistente Técnico Jurídico da PGE, à disposição do CBMAP; devendo estes, obrigatoriamente, conhecer as rotinas relativas aos contratos de prestação de serviço que estiverem em execução no CBMAP.

**Art. 2º** Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 10 de abril de 2017.

**WAGNER COELHO PEREIRA**  
CEL QOCBM  
Comandante Geral do CBMAP

**2ª PARTE  
ALTERAÇÃO DE PESSOAL****ALTERAÇÃO OFICIAL****2. FÉRIAS**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 2821, de 12 Ago. 16; de acordo com o art. 68 e 69, da Lei nº 0084, de 07 Abr. 14; Portaria nº 057/16-DRH, de 04 abr.16; o Publicado no item 4, 3ª parte do BG 202, de 06 nov.15 (plano férias 2016) e alínea 'b', item 2, 3ª parte BG nº 197/16, de 28 nov.16 (Plano férias 2017); resolve:

a) Autorizar a transferência do início das férias regulamentares, referente ao 3º período/17, exercício 2015, da militar abaixo descrita, do dia 03 de abril de 2017 para o dia 10 de abril de 2017, devendo apresentar-se pronta para o serviço no dia 25 de maio de 2017:

MILITAR	MATRÍCULA
CAP QOCBM FEM 012 <b>IVANETE</b> MORAES MONTEIRO	682411

b) Autorizar a transferência do início das férias regulamentares, referente ao 3º período/17, exercício 2016, do militar abaixo descrito, do dia 03 de abril de 2017 para o dia 10 de abril de 2017, devendo apresentar-se pronto para o serviço no dia 25 de maio de 2017:

MILITAR	MATRÍCULA
2º TEN QOCBM 022 PAULO ROBERTO DE ALMEIDA <b>WORREL</b>	1120182

c) Autorizar a transferência das férias regulamentares, referente ao exercício 2016, do militar conforme abaixo descrito:

MILITAR	MATRÍCULA
Do 3º período/17 para 5º período/17	
CAP QCOBM ANALIS. SIS 003 ANDERSON <b>GONÇALVES</b> PANTOJA	1069713

Em consequência:

1. Torno sem efeito a concessão de férias no 3º período/2017, exercício 2015, ao militar CAP QCOBM ANALIS. SIS 003 ANDERSON **GONÇALVES** PANTOJA;

2. O Chefe de Gabinete, o Diretor da DRH, o Chefe da DP, o Chefe da SFP, e os interessados tomem conhecimento e providências a respeito.  
(Sol. a NBG nº 434/17- DP, 06 de abr 17)

**ALTERAÇÃO DE PRAÇAS****3. FÉRIAS**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 2821, de 12 ago. 16; e de acordo com o art. 68 e 69, da Lei nº 0084, de 07 Abr. 14; Portaria nº 057/16-DRH, de

**(Continuação do Boletim Geral nº 070 de 12 abr 2017)**

04 abr.16; o publicado na letra “d”, item 2, da 3ª parte do BG nº 197, de 28 out.16 (Plano de Férias 2017); autoriza a transferência das férias regulamentares, referente ao exercício 2016, dos militares conforme abaixo descritos:

MILITAR	MATRÍCULA
Do 3º período/17 para o 7º período/17	
SUB TEN QEPBM FEM 011 <u>ELCILENE</u> DE SOUSA OLIVEIRA	417742
SD QPCBM FEM 400 <u>ILANA</u> DA SILVA PEREIRA	1215493
Do 3º período/17 para o 6º período/17	
2º SGT QPCBM 058 <u>FRANCIVAL</u> CARDOSO GOMES	451800
Do 1º período/17 para o 6º período/17	
1º SGT QPCBM 018 HILTON PINHEIRO <u>FRANCA</u>	451762
Do 3º período/17 para o 5º período/17	
1º SGT QPCBM 004 <u>BIANOR</u> MONTEIRO DOS SANTOS JÚNIOR	682160
Do 6º período/17 para o período (03 jul.17 a 01 ago.17)	
SD QPCBM AG 223 JOÃO PAULO <u>MATIAS</u> PEREIRA	1160036

Em consequência:

1. Torno sem efeito a concessão de férias no 1º período/17 ao militar 1º SGT QPCBM 018 HILTON PINHEIRO **FRANCA**;
2. Torno sem efeito a concessão de férias no 3º período/17 aos militares SUB TEN QEPBM FEM 011 **ELCILENE** DE SOUSA OLIVEIRA, 1º SGT QPCBM 004 **BIANOR** MONTEIRO DOS SANTOS JÚNIOR, 2º SGT QPCBM 058 **FRANCIVAL** CARDOSO GOMES e SD QPCBM FEM 400 **ILANA** DA SILVA PEREIRA;
3. O Diretor de Recursos Humanos, o Chefe Gab. Cmdo, o Chefe da Divisão Pessoal e os interessados tomem conhecimento e providências a respeito.  
(Sol. a NBG nº 433/17- DP, 05 de abr 17)

#### 4. FUNÇÃO

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº 2.821, de 12 Ago 16, e de acordo com a Lei nº. 1.761 de 10 Jul 13(LOB/CBMAP), alterada pela Lei nº 1.815 de 07 Abr 14; o Decreto nº 7.640 de 18 de Dezembro de 2013(RLOB/CBMAP), alterado pelo Decreto 2.876, de 15 de agosto de 2016, resolve:

Designar o SD QPCBM 102 **EBERNAY** BARBOSA GURJÃO, matricula nº 1114352, para a função de Vistoriador/SV/DEV/CAT, cargo de 3º SARGENTO QPCBM, a contar de **01 de abril de 2017**;

Designar o SD QPCBM FEM 144 **KLEYCY** SOCORRO SOUSA DA SILVA, matricula nº 1113992, para a função de Auxiliar Administrativo/DEN/DEI, cargo de 3º SARGENTO QPCBM, a contar de **01 de abril de 2017**.

Em consequência:

1. Dispensar o referido militar da função que exercia anteriormente;
2. O Diretor de Recursos Humanos, o Chefe da Divisão Pessoal, o Chefe da Folha de Pagamento, o CAT e os interessados tomem conhecimento e providências a respeito.  
(Sol. a NBG nº 459/17- DP, 06 de abr 17)

#### 5. TRANSCRIÇÃO

**ESTADO DO AMAPÁ  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO**

**CERTIFICADO**

a. Certifico que **ROBERTO PAULO PANTOJA DE SOUZA** concluiu com aproveitamento o **CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS BOMBEIROS MILITAR**, realizado no período de 24 agosto a 21 de dezembro de 1992 em virtude do que lhe é expedido o presente certificado.

Macapá-AP, 21 de dezembro de 1992.

Chefe 3ª Seção EMG

CMT GERAL - CBMAP

b.

**MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA  
DIRETORIA DE ENGENHARIA DA AERONÁUTICA  
SUBDIRETORIA DE APOIO DE SUPERFÍCIE**

**CERTIFICADO**

Certifico que **ROBERTO PAULO PANTOJA DE SOUZA** concluiu com aproveitamento o **ESTÁGIO DE ADAPTAÇÃO DE BOMBEIROS PARA AERÓDROMO**, estando credenciado para o desempenho da atividade de Salvamento e Combate a Incêndio em Aeródromo, de conformidade com o Capítulo V da IMA 92-1, da Diretoria de Engenharia da Aeronáutica.

Rio de Janeiro, 09 de julho de 1993.

RAIMUNDO NEWTON S.PINTO  
Chefe da AS-10

Brig.Eng MARCO AURÉLIO SYRIO  
Subdiretor

c.

ESTADO DO AMAPÁ  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

**CERTIFICADO**

Certifico que **ROBERTO PAULO PANTOJA DE SOUZA**, concluiu com aproveitamento o **CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTO COMBATENTE**, realizado no período de 01 de abril a 15 de setembro de 1998 em virtude do que lhe é expedido o presente certificado.

Macapá-AP, 09 de outubro de 1998.

JOABE DUARTE DOS PASSOS-MAJ BM  
Chefe da 3ª Seção do EMG

RAIMUNDO MARQUES DA SILVA-TEN CEL QOBM  
CMT GERAL-CBMAP

d.

ESTADO DO AMAPÁ  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
COMANDO GERAL

**CERTIFICADO**

Certifico que o **2º SARGENTO BM ROBERTO PAULO PANTOJA DE SOUZA**, concluiu com aproveitamento o **CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS**, realizado no período de 23 de agosto a 23 de dezembro de 2004, em virtude do que lhe é expedido o presente certificado.

Macapá-AP, 29 de dezembro de 2004.

**Giovanni Tavares Maciel Filho**  
Comandante Geral do CBMAP em exercício

**Elisnei Cardoso Carneiro**  
Diretor de Ensino e Instrução

e.

NATAL-RIO GRANDE DO NORTE  
ACADEMIA CORONEL WALTERLER  
CNPJ Nº 08.314.434/0001-78

**CERTIFICADO**

O Chanceler da Academia Coronel Walterler, no uso de suas atribuições estatutárias e tendo em vista a conclusão, com aproveitamento, do **CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS** legalmente cadastrados no livro III,fl.75-A, nº 473/2008, processo nº 0027910-1/2008/SOINSPE/SEC/RN, consoante disposições da Resolução nº 04/79 do CEE do Estado do Rio Grande do Norte,por

**ROBERTO PAULO PANTOJA DE SOUZA, Subtenente QBBM**

Do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no período de 13.07 a 22.12.2009 com carga horária de 360 (trezentos e sessenta) horas aulas, outorgar-lhe o presente título, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.Adsumus.

Natal (RN), em 22 de dezembro de 2009.

**ROBERTO PAULO PANTOJA DE SOUZA, ST QBBM**

*Subtenente QBBM*

Corpo de Bombeiro Militar do Amapá  
CONCLUINTE

*Prof.Esp. Maria de Fátima de Souza*  
*Socióloga e Turismóloga*

Especialista em Segurança Pública  
COORDENAÇÃO ANDRAGÓGOCA

Em Consequência:

Diretor da DRH, os cmtes de GBM's e os interessados tomem conhecimento e providências a respeito.  
(Sol. a NBG nº 452/17- DP, 05 de abr 17)

f.

ESTADO DO AMAPÁ  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

**CERTIFICADO**

Certifico que **ALDENOR BRAGA FIGUEIREDO** concluiu com aproveitamento o **CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO BOMBEIROS MILITAR** realizado no período de 24 agosto a 21 de dezembro de 1992 em virtude do que lhe é expedido o presente certificado.

Macapá-AP, 21 de dezembro de 1992.

Chefe 3ª Seção EMG

CMT GERAL - CBMAP

g.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA  
DIRETORIA DE ENGENHARIA DA AERONÁUTICA  
SUBDIRETORIA DE APOIO DE SUPERFÍCIE

**CERTIFICADO**

Certifico que o **Aldenor Braga Figueiredo** concluiu com aproveitamento o ESTÁGIO DE ADAPTAÇÃO DE BOMBEIROS PARA AERÓDROMO, estando credenciado para o desempenho da atividade de Salvamento e Combate a Incêndio em Aeródromo, de conformidade com o capítulo V da IMA 92-1, da diretoria de Engenharia da Aeronáutica.

Rio de Janeiro, 09 de julho de 1993.

RAIMUNDI NEWTON S. PINTO TEN CEL ENG  
Chefe da AS-10

Brig.Eng MARCO AURÉLIO SYRIO  
Subdiretor

**h.**

ESTADO DO AMAPÁ  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO

**CERTIFICADO**

Certificamos para os devidos fins de direito que **ALDENOR BRAGA FIGUEIREDO** concluiu com aproveitamento o **CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO ESPECIAL**, com carga horária de 450 h/a, realizado no período de 11 de outubro a 19 de novembro de 2010, em virtude do que lhe é expedido o presente certificado.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2010.

ANTÔNIO AMÉRICO BARBOSA DE SOUSA-CAP QOBM  
Chefe da DCRH

**JERRILSON DOS SANTOS OLIVEIRA**  
Diretor da DDRH

**Jorvan Tavares Nascimento- CEL QOBM**  
Comandante Geral

**i.**

ESTADO DO AMAPÁ  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO

**CERTIFICADO**

Certificamos para os fins de direito que **ALDENOR BRAGA FIGUEIREDO**, Matrícula nº273848, concluiu com aproveitamento o **Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos do Quadro Especial de Praças Bombeiro Militar**, com carga horária de 450 h/a, realizado no período de 02 de janeiro a 14 de fevereiro de 2017, em virtude do que lhe é expedido o presente certificado.

Macapá-AP, 14 de fevereiro de 2017.

**Wagner Coelho Pereira- CEL QOC BM**  
Comandante Geral do CMAP

**Heyder Brito Farias- Cap QOC BM**  
Diretor de Ensino e Instrução em exercício

Em Consequência:

Diretor da DRH, os cmtes de GBM's e os interessados tomem conhecimento e providências a respeito.

(Sol. a NBG nº 457/17- DP, 06 de abr 17)

**j.**

ESTADO DO AMAPÁ  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DIVISÃO DE CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

**CERTIFICADO**

Certificamos para os fins de direito que **Alcir Gama dos Santos** concluiu com aproveitamento o **Curso de Formação de Sargentos do Quadro Especial**, com carga horária de 450 h/a, realizado no período de 11 de outubro à 19 de novembro de 2010, em virtude do que lhe é expedido o presente certificado.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2010

ANTONIO AMERICO BARBOSA DE SOUZA – CAP QOBM  
Chefe da DCRH

**JERRILSON DOS SANTOS OLIVEIRA – CEL QOBM**  
Diretor da DDRH

**JORVAN TÁVARES NASCIMENTO – CEL QOBM**  
Comandante Geral

**k.**

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

**CERTIFICADO**

Certificamos que **CARLA CRISTINA MONTORIL DOS SANTOS**, participou do Curso de “**GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS**”, realizado pela Escola de Administração Pública do Amapá – EAP, no período de 06 a 10/03/17, com carga horária de 20h.

**CRISTIANE VILHENA DE SOUZA**

Diretor Presidente da EAP

Decreto nº 0488/15

**Em consequência:**

1. O Chefe de Gabinete, Diretor de Recursos Humanos, e os interessados tomem conhecimento e providências a respeito.

(Sol. as partes s/nº/17-CBMAP).

(Sol. a NBG nº 018/ 17- GAB/CMDO, 11 de abr 17)

**DESPACHOS****6. AJUDA DE CUSTO**

**a.** *O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá*, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº 2821, de 12 de agosto de 2016 e, após tramitação do Processo nº **13.000.039/2017**, de 14 dez 16, junto a esta Instituição Bombeiro Militar, veio requerer o pagamento de Ajuda de Custo, o **SD QPCBM 282 FRANKILEY PONTES MESQUITA**, matrícula nº **1158082**, por ter sido transferido do 4º GBM/CBMAP-Macapá-AP para o(a) 7º GBM/CBMAP-Oiapoque-AP, a contar de 05 de janeiro de 2016, conforme o publicado no item 12, da 3ª parte do BG nº 003, de 06 jan 16, e Requerimento, de 15 mai 16.

Com base no que preceitua o Art. 31; inciso I e Parágrafo Único do art. 32, localidade categoria 'A' do Anexo III do Decreto Governamental nº 0205, de 22 out 91 e incisos IV, VII e VIII do art. 1º do Decreto nº 2.213 de 09 mai 94 (Regulamento da remuneração dos Militares - Estado). Dá-se o seguinte despacho:

**DEFERIDO**

Em consequência:

1. Autorizo o pagamento de 04 (quatro) remunerações como Ajuda de Custo, ao militar requerente, correspondente a sua transferência do(a) 4º GBM/CBMAP para o(a) 7º GBM/CBMAP.

2. Os interessados tomem conhecimento e providências a respeito.

(Sol. a NBG nº 439/17- DP, 05 de abr 17)

**b.** *O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá*, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº 2821, de 12 de agosto de 2016 e, após tramitação do Processo nº **13.000.061/2017**, de 29 nov 17, junto a esta Instituição Bombeiro Militar, veio requerer o pagamento de Ajuda de Custo, o **SD QPCBM 459 GILMERY DE OLIVEIRA DOS PASSOS**, matrícula nº **1214802**, por ter sido transferido do DEI/CBMAP-Macapá-AP para o(a) 7º GBM/CBMAP-Oiapoque-AP, a contar de 09 de dezembro de 2015, conforme o publicado no item 3, da 3ª parte do BG nº 234, de 29 dez 15, e Requerimento, de 18 fev 16.

Com base no que preceitua o Art. 31; inciso I e Parágrafo Único do art. 32, localidade categoria 'A' do Anexo III do Decreto Governamental nº 0205, de 22 out 91 e incisos IV, VII e VIII do art. 1º do Decreto nº 2.213 de 09 mai 94 (Regulamento da remuneração dos Militares - Estado). Dá-se o seguinte despacho:

**DEFERIDO**

Em consequência:

1. Autorizo o pagamento de 04 (quatro) remunerações como Ajuda de Custo, ao militar requerente, correspondente a sua transferência do(a) DEI/CBMAP para o(a) 7º GBM/CBMAP.

2. Os interessados tomem conhecimento e providências a respeito.

(Sol. a NBG nº 440/17- DP, 05 de abr 17)

**c.** *O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá*, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº 2821, de 12 de agosto de 2016 e, após tramitação do Processo nº **13.000.064/2017**, de 22 dez 16, junto a esta Instituição Bombeiro Militar, veio requerer o pagamento de Ajuda de Custo, o **SD QPCBM 341 ROBSON DA SILVA DUARTE**, matrícula nº **1215086**, por ter sido transferido do DEI/CBMAP-Macapá-AP para o(a) 6º GBM/CBMAP-Laranjal do Jari-AP, a contar de 09 de dezembro de 2015, conforme o publicado no item 3, da 3ª parte do BG nº 234, de 29 dez 15, e Requerimento, de 21 nov 16.

Com base no que preceitua o Art. 31; inciso I e Parágrafo Único do art. 32, localidade categoria 'A' do Anexo III do Decreto Governamental nº 0205, de 22 out 91 e incisos IV, VII e VIII do art. 1º do Decreto nº 2.213 de 09 mai 94 (Regulamento da remuneração dos Militares - Estado). Dá-se o seguinte despacho:

**DEFERIDO**

Em consequência:

1. Autorizo o pagamento de 04 (quatro) remunerações como Ajuda de Custo, ao militar requerente, correspondente a sua transferência do(a) DEI/CBMAP para o(a) 6º GBM/CBMAP.

2. Os interessados tomem conhecimento e providências a respeito.

(Sol. a NBG nº 441/17- DP, 05 de abr 17)

**d.** *O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá*, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº 2821, de 12 de agosto de 2016 e, após tramitação do Processo nº

**(Continuação do Boletim Geral nº 070 de 12 abr 2017)**

**13.000.104/2017**, de 19 out 16, junto a esta Instituição Bombeiro Militar, veio requerer o pagamento de Ajuda de Custo, o **SD QPCBM 494 FRANCISCO CÉSAR MARTINS LOBATO**, matrícula nº **1240919**, por ter sido transferido do DEI/CBMAP-Macapá-AP para o(a) 7º GBM/CBMAP-Oiapoque-AP, a contar de 12 de julho de 2016, conforme o publicado no item 8, da 3ª parte do BG nº 137, de 27 jul 16, e Requerimento, de 15 ago 16.

Com base no que preceitua o Art. 31; inciso I e Parágrafo Único do art. 32, localidade categoria 'A' do Anexo III do Decreto Governamental nº 0205, de 22 out 91 e incisos IV, VII e VIII do art. 1º do Decreto nº 2.213 de 09 mai 94 (Regulamento da remuneração dos Militares - Estado). Dá-se o seguinte despacho:

**DEFERIDO**

Em consequência:

1. Autorizo o pagamento de 04 (quatro) remunerações como Ajuda de Custo, ao militar requerente, correspondente a sua transferência do(a) DEI/CBMAP para o(a) 7º GBM/CBMAP.

2. Os interessados tomem conhecimento e providências a respeito.  
(Sol. a NBG nº 442/17- DP, 05 de abr 17)

**e. O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº 2821, de 12 de agosto de 2016 e, após tramitação do Processo nº **13.000.145/2017**, de 05 dez 16, junto a esta Instituição Bombeiro Militar, veio requerer o pagamento de Ajuda de Custo, o **SD QPCBM 425 HELTON MEIRELES XAVIER DOS SANTOS**, matrícula nº **1217445**, por ter sido transferido do DEI/CBMAP-Macapá-AP para o(a) 5º GBM/CBMAP-Santana-AP, a contar de 02 de dezembro de 2015, conforme o publicado no item 3, da 3ª parte do BG nº 234, de 29 dez 15, e Requerimento, de 24 nov 16.

Com base no que preceitua o Art. 31; inciso I do art. 32, localidade categoria 'C' do Anexo III do Decreto Governamental nº. 0205, de 22 out. 91 e incisos IV, VII e VIII do art. 1º do Decreto nº. 2.213 de 09 mai. 94 (Regulamento da remuneração dos Militares - Estado). Dá-se o seguinte despacho:

**DEFERIDO**

Em consequência:

1. Autorizo o pagamento de 02 (duas) remunerações como Ajuda de Custo, ao militar requerente, correspondente a sua transferência do(a) DEI/CBMAP para o(a) 5º GBM/CBMAP.

2. Os interessados tomem conhecimento e providências a respeito.  
(Sol. a NBG nº 443/17- DP, 05 de abr 17)

**f. O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº 2821, de 12 de agosto de 2016 e, após tramitação do Processo nº **13.000.146/2017**, de 22 nov 16, junto a esta Instituição Bombeiro Militar, veio requerer o pagamento de Ajuda de Custo, o **SD QPCBM 483 ARLEY HENRIQUE CARDOSO VANZELER**, matrícula nº **1216210**, por ter sido transferido do DEI/CBMAP-Macapá-AP para o(a) 8º GBM/CBMAP-Vitória do Jari-AP, a contar de 09 de dezembro de 2015, conforme o publicado no item 3, da 3ª parte do BG nº 234, de 29 dez 15, e Requerimento, de 02 jun 16.

Com base no que preceitua o Art. 31; inciso I e Parágrafo Único do art. 32, localidade categoria 'A' do Anexo III do Decreto Governamental nº 0205, de 22 out 91 e incisos IV, VII e VIII do art. 1º do Decreto nº 2.213 de 09 mai 94 (Regulamento da remuneração dos Militares - Estado). Dá-se o seguinte despacho:

**DEFERIDO**

Em consequência:

1. Autorizo o pagamento de 04 (quatro) remunerações como Ajuda de Custo, ao militar requerente, correspondente a sua transferência do(a) DEI/CBMAP para o(a) 8º GBM/CBMAP.

2. Os interessados tomem conhecimento e providências a respeito.  
(Sol. a NBG nº 444/17- DP, 05 de abr 17)

**g. O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº 2821, de 12 de agosto de 2016 e, após tramitação do Processo nº **13.000.160/2017**, de 28 nov 17, junto a esta Instituição Bombeiro Militar, veio requerer o pagamento de Ajuda de Custo, o **SD QPCBM FEM 503 ALBANICE NASCIMENTO GOMES**, matrícula nº **1240854**, por ter sido transferido do DEI/CBMAP-Macapá-AP para o(a) 7º GBM/CBMAP-Oiapoque-AP, a contar de 12 de julho de 2016, conforme o publicado no item 8, da 3ª parte do BG nº 137, de 27 jul 16, e Requerimento, de 11 ago 17.

Com base no que preceitua o Art. 31; inciso I e Parágrafo Único do art. 32, localidade categoria 'A' do Anexo III do Decreto Governamental nº 0205, de 22 out 91 e incisos IV, VII e VIII do art. 1º do Decreto nº 2.213 de 09 mai 94 (Regulamento da remuneração dos Militares - Estado). Dá-se o seguinte despacho:

**DEFERIDO**

Em consequência:

1. Autorizo o pagamento de 04 (quatro) remunerações como Ajuda de Custo, ao militar requerente, correspondente a sua transferência do(a) DEI/CBMAP para o(a) 7º GBM/CBMAP.

2. Os interessados tomem conhecimento e providências a respeito.  
(Sol. a NBG nº 445/17- DP, 05 de abr 17)

**(Continuação do Boletim Geral nº 070 de 12 abr 2017)**

**h.** O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº 2821, de 12 de agosto de 2016 e, após tramitação do Processo nº **13.000.166/2017**, de 21 nov 16, junto a esta Instituição Bombeiro Militar, veio requerer o pagamento de Ajuda de Custo, o **SD QPCBM FEM 480 ORIALDA PANTOJA BRANDÃO**, matrícula nº **1217631**, por ter sido transferido do DEI/CBMAP-Macapá-AP para o(a) 8º GBM/CBMAP-Vitória do Jari-AP, a contar de 09 de dezembro de 2015, conforme o publicado no item 2, da 3ª parte do BG nº 234, de 29 dez 15, e Requerimento, de 11 mai 16.

Com base no que preceitua o Art. 31; inciso I e Parágrafo Único do art. 32, localidade categoria 'A' do Anexo III do Decreto Governamental nº 0205, de 22 out 91 e incisos IV, VII e VIII do art. 1º do Decreto nº 2.213 de 09 mai 94 (Regulamento da remuneração dos Militares - Estado). Dá-se o seguinte despacho:

**DEFERIDO**

Em consequência:

1. Autorizo o pagamento de 04 (quatro) remunerações como Ajuda de Custo, ao militar requerente, correspondente a sua transferência do(a) DEI/CBMAP para o(a) 8º GBM/CBMAP.
2. Os interessados tomem conhecimento e providências a respeito.  
(Sol. a NBG nº 446/17- DP, 05 de abr 17)

**i.** O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº 2821, de 12 de agosto de 2016 e, após tramitação do Processo nº **13.000.167/2017**, de 21 dez 16, junto a esta Instituição Bombeiro Militar, veio requerer o pagamento de Ajuda de Custo, o **SD QPCBM FEM 467 SAMYA MONTEIRO DE ARAÚJO**, matrícula nº **1215499**, por ter sido transferido do DEI/CBMAP-Macapá-AP para o(a) 6º GBM/CBMAP-Laranjal do Jari-AP, a contar de 09 de dezembro de 2015, conforme o publicado no item 2, da 3ª parte do BG nº 234, de 29 dez 15, e Requerimento, de 24 nov 16.

Com base no que preceitua o Art. 31; inciso I e Parágrafo Único do art. 32, localidade categoria 'A' do Anexo III do Decreto Governamental nº 0205, de 22 out 91 e incisos IV, VII e VIII do art. 1º do Decreto nº 2.213 de 09 mai 94 (Regulamento da remuneração dos Militares - Estado). Dá-se o seguinte despacho:

**DEFERIDO**

Em consequência:

1. Autorizo o pagamento de 04 (quatro) remunerações como Ajuda de Custo, ao militar requerente, correspondente a sua transferência do(a) DEI/CBMAP para o(a) 6º GBM/CBMAP.
2. Os interessados tomem conhecimento e providências a respeito.  
(Sol. a NBG nº 447/17- DP, 05 de abr 17)

**j.** O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº 2821, de 12 de agosto de 2016 e, após tramitação do Processo nº **13.000.170/2017**, de 15 dez 16, junto a esta Instituição Bombeiro Militar, veio requerer o pagamento de Ajuda de Custo, o **SD QPCBM 391 WILLIAN DO MONTE MEIRELES**, matrícula nº **1215272**, por ter sido transferido do DEI/CBMAP-Macapá-AP para o(a) 5º GBM/CBMAP-Santana-AP, a contar de 02 de dezembro de 2015, conforme o publicado no item 3, da 3ª parte do BG nº 234, de 29 dez 15, e Requerimento, de 02 dez 16.

Com base no que preceitua o Art. 31; inciso I do art. 32, localidade categoria 'C' do Anexo III do Decreto Governamental nº. 0205, de 22 out. 91 e incisos IV, VII e VIII do art. 1º do Decreto nº. 2.213 de 09 mai. 94 (Regulamento da remuneração dos Militares - Estado). Dá-se o seguinte despacho:

**DEFERIDO**

Em consequência:

1. Autorizo o pagamento de 01 (uma) remunerações como Ajuda de Custo, ao militar requerente, correspondente a sua transferência do(a) DEI/CBMAP para o(a) 5º GBM/CBMAP.
2. Os interessados tomem conhecimento e providências a respeito.  
(Sol. a NBG nº 448/17- DP, 05 de abr 17)

**3ª PARTE****ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS****SERVIÇO DIÁRIO****7. ESCALA DE SERVIÇO**

a. Para o dia 13 de abril de 2017 – (quinta- feira)

Superior de Dia	Ten Cel QOCBM Assunção
Bravo 1 – 1º GBM	Cap QOCBM Orielson
Bravo 2 – 2º GBM	2º Ten QOCBM Fem Carolina Melo
Bravo 4 – 4º GBM	1º Ten QOCBM Santos
Bravo 5 – 5º GBM	Asp Of. BM Márcio Costa



**(Continuação do Boletim Geral nº 070 de 12 abr 2017)**

Médicos de Sobreaviso	1º Ten QOSBM Edinilson
Engenheiro de Sobreaviso	Ten Cel QCOBM Medeiros
Peritos de Sobreaviso	Cap QOCBM Silva Cap QOCBM Jairo
Vistoriadores de Sobreaviso	Sub Ten QPCBM Rogério 2º Ten QOABM Edimar Sub Ten QPCBM Carlos
Mergulhadores de Sobreaviso	Cap QOCBM Ramos 2º Ten QOABM Izídio Júnior CB QPCBM Silva Oliveira CB QPCBM Alberto

b. Para o dia 14 de abril de 2017 – (sexta- feira)

Superior de Dia	Maj QOCBM Pelsondré
Bravo 1 – 1º GBM	Cap QOCBM Félix
Bravo 2 – 2º GBM	1º Ten QOCBM Reis
Bravo 4 – 4º GBM	2º Ten QOCBM Chucre
Bravo 5 – 5º GBM	1º Ten QOCBM Eduardo
Médicos de Sobreaviso	1º Ten QOSBM C. Ribeiro
Engenheiro de Sobreaviso	Ten Cel QCOBM Ederaldo
Peritos de Sobreaviso	Cap QOCBM Silva Cap QOCBM Jairo
Vistoriadores de Sobreaviso	Sub Ten QEPBM Marcelo Sub Ten QPCBM Edésio 2º Sgt QPCBM Elias
Mergulhadores de Sobreaviso	Cap QOCBM Marcelo 1º Ten QOABM Benjamim 2º Ten QOABM Teolins 3º Sgt QPCBM Paiva

c. Para o dia 15 de abril de 2017 – (sábado)

Superior de Dia	Ten Cel QOCBM Dias
Bravo 1 – 1º GBM	Cap QOCBM Machado
Bravo 2 – 2º GBM	2º Ten QOCBM Wenderson
Bravo 4 – 4º GBM	2º Ten QOCBM Anselmo
Bravo 5 – 5º GBM	2º Ten QOCBM João Paulo
Médicos de Sobreaviso	1º Ten QOSBM Fem Fernanda
Engenheiro de Sobreaviso	Maj QCOBM Augusto
Peritos de Sobreaviso	Cap QOCBM Silva Cap QOCBM Jairo
Vistoriadores de Sobreaviso	2º Ten QOABM Edimar Sub Ten QPCBM Serrão 3º Sgt QPCBM Adriano
Mergulhadores de Sobreaviso	Cap QOCBM Marcelo 1º Ten QOABM Benjamim 2º Ten QOABM Teolins 3º Sgt QPCBM Paiva

d. Para o dia 16 de abril de 2017 – (domingo)

Superior de Dia	Ten Cel QOCBM Fem Arlete
Bravo 1 – 1º GBM	Cap QOCBM Elizeu
Bravo 2 – 2º GBM	2º Ten QOCBM Salomar
Bravo 4 – 4º GBM	1º Ten QOCBM Fem Lúvia
Bravo 5 – 5º GBM	2º Ten QOCBM Gama
Médicos de Sobreaviso	1º Ten QOSBM Fem Natália
Engenheiro de Sobreaviso	Ten Cel QCOBM Guedes
Peritos de Sobreaviso	Cap QOCBM Silva Cap QOCBM Jairo
Vistoriadores de Sobreaviso	2º Ten QOABM Edimar Sub Ten QPCBM Serrão 3º Sgt QPCBM Adriano
Mergulhadores de Sobreaviso	Cap QOCBM Marcelo 1º Ten QOABM Benjamim

	2º Ten QOABM Teolins 3º Sgt QPCBM Paiva
--	--

e. Para o dia 17 de abril de 2017 – (segunda- feira)

Superior de Dia	Ten Cel QOCBM Eliezer
Bravo 1 – 1º GBM	Cap QOCBM Elielson
Bravo 2 – 2º GBM	1º Ten QOCBM Abreu
Bravo 4 – 4º GBM	2º Ten QOCBM Fem Jucileide
Bravo 5 – 5º GBM	2º Ten QOCBM Bentes
Médicos de Sobreaviso	1º Ten QOSBM Fem Fernanda
Engenheiro de Sobreaviso	Ten Cel QCOBM Medeiros
Peritos de Sobreaviso (até as 18h00min)	Cap QOCBM Silva Cap QOCBM Jairo
Peritos de Sobreaviso (após as 18h00min)	Cap QOCBM Marques Cap QOCBM Helder
Vistoriadores de Sobreaviso	2º Ten QOABM Silva Santos Sub Ten QPCBM Edilson Sub Ten QPCBM Vander
Mergulhadores de Sobreaviso	Cap QOCBM Marcelo 1º Ten QOABM Benjamim 2º Ten QOABM Teolins 3º Sgt QPCBM Paiva

## ENSINO E INSTRUÇÃO

### 8. EDITAL

Edital nº 003/2017 – DEI, de 10 de abril de 2017.

#### III CURSO DE SALVAMENTO VEICULAR – CSV

O Comandante Geral do CBMAP, no uso de suas atribuições legais resolve tornar público o **III Curso de Salvamento Veicular – CSV** que ocorrerá na cidade de Macapá, entre os dias 17 a 28 de julho de 2017, mediante condições estabelecidas neste edital.

#### 1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Curso de Salvamento Veicular tem por finalidade especializar servidores da Segurança Pública na área de salvamento veicular. Possui uma carga horária de 100 horas/aulas, conforme quadro abaixo:

#### DISTRIBUIÇÃO DAS DISCIPLINAS DO III CSV

DISCIPLINA	h/a
SEGURANÇA NAS OPERAÇÕES DE SALVAMENTO VEICULAR	02/100
PRINCÍPIOS DO SALVAMENTO VEICULAR	01/100
FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS – FEA'S.	09/100
FÍSICA APLICADA	01/100
ANATOMIA/ TECNOLOGIA VEÍCULAR	03/100
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	02/100
ESTABILIZAÇÃO VEICULAR I	08/100
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	02/100
APH APLICADO (MONITORAMENTO DE VÍTIMA)	01/100
APH APLICADO I (Extração)	05/100
SÍNDROME DE COMPARTIMENTAÇÃO E ESMAGAMENTO	01/100
TÉCNICAS DE ACESSO E ABERTURAS	02/100
TRIAGEM (MÉTODO START)	05/100
TÉCNICAS DE DESENCARCERAMENTO I	06/100
APH APLICADO II (Extração)	03/100
ESTABILIZAÇÃO VEICULAR II	01/100
TÉCNICAS DE DESENCARCERAMENTO II	14/100
FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS – FEA'S II	01/100
VEÍCULOS HÍBRIDOS	01/100
COMBATE A INCÊNDIO EM VEÍCULOS	05/100
BLINDADOS	01/100
VEÍCULOS PESADO (TEORIA)	01/100

**(Continuação do Boletim Geral nº 070 de 12 abr 2017)**

EMBARQUE E DESEMBARQUE DE AERONAVES	01/100
SALVAMENTO VEICULAR NO MEIO LÍQUIDO	10/100
TÉCNICAS DE DESENCARCERAMENTO NOTURNO	04/100
COMPETIÇÃO DE SALVAMENTO VEICULAR (PROVA PRÁTICA)	04/100
PROVAS TEÓRICAS	06/100
SIMULADO OPERACIONAL	01/100
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

**2. DOS REQUISITOS PARA MATRÍCULA NO CURSO:**

- 2.1. Ser Oficial BM trabalhando no serviço operacional;
- 2.2. Ser Praça BM (Subtenente, Sargentos, Cabos ou Soldados) trabalhando no operacional;
- 2.3. Deverá estar no mínimo no comportamento “BOM”;
- 2.4. Cumprir as determinações do presente edital;
- 2.5. Não estar enquadrado em qualquer das seguintes restrições:
  - 2.5.1. Preso (a) preventivamente ou em flagrante delito, enquanto a prisão não for revogada;
  - 2.5.2. Condenado (a) à pena privativa de liberdade, durante o período de realização do curso;
  - 2.5.3. Condenado (a) à pena de suspensão do cargo ou função, prevista no Código Penal Militar, durante o período de realização do curso;
  - 2.5.4. Estar “Sub-Júdice”;

**3. DAS VAGAS:**

- 3.1. As vagas estão distribuídas conforme o quadro a seguir:

**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA O CSV/2017**

<b>DESTINAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE DE VAGAS</b>
Oficial chefe de S.O.S	03 (três)
1º GBM	03 (três)
2º GBM	03 (três)
3º GBM	01 (uma)
4º GBM	02 (duas)
5º GBM	03 (três)
6º GBM	01 (uma)
7º GBM	01 (uma)
8º GBM	01 (uma)
GAB	01 (uma)
MÉDICO	01 (uma)
ENFERMEIRO	01 (uma)
GTA	01 (uma)
OUTRAS CORPORações	02 (duas)
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>24 (vinte e quatro)</b>

3.2. Caso não seja atingido o número de vagas em uma das categorias acima descritas, as vagas poderão ser preenchidas/distribuídas em outras categorias, a critério da Comissão do CSV;

3.3. Os candidatos de outros Estados deverão cumprir as mesmas etapas em seus respectivos CBM's,

**4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:**

- 4.1. **Período:** de 24 a 28 de abril de 2017;
- 4.2. **Horário:** no período das 07h30min às 13h30min nos dias úteis;
- 4.3. **Local de Inscrição:** nos grupamentos de origem;
- 4.4. A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato, utilizando ficha de inscrição conforme “anexo B”, sendo admitida a inscrição por terceiros mediante procuração do interessado, acompanhado da cópia da identidade, os quais ficarão retidos na DEI;
- 4.5. **O candidato deverá estar autorizado por seu comandante imediato;**
- 4.6. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades na prova ou nos documentos apresentados.
- 4.7. **O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da prova juntamente com o documento de identificação original;**
- 4.8. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital;
- 4.9. O candidato, no ato da inscrição, receberá orientações sobre:
  - a) Cronograma dos exames;
  - b) Programa do concurso;
  - c) Os procedimentos a serem tomados durante as fases do concurso.

**2.5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:**

Prova/Tipo	Especificações	Data/hora	Local	Caráter
Processo seletivo (Prova objetiva)	Realizado pela Comissão do CSV	24/05/17	AIFA	Eliminatório e Classificatório
Exames Médicos	Realizado pelo Centro de Saúde (CSAU)	19, 20 e 21/06/17	CSAU CBMAP	Apto / Inapto
Teste de Aptidão Física (TAF)	Realizado pela DEI	28 e 29/06/17	AIFA e EXPOFEIRA	Apto / Inapto

5.1. As modalidades dos testes de aptidão física seguirão a seguinte ordem:

1.	Corrida de 12 min;
2.	Flexão de braço na barra fixa;
3.	Abdominal remador em 1min;
4.	Flexão de braço no solo.

5.2. As datas, horários e locais poderão ser mudadas conforme conveniência. Em caso de mudanças, a Coordenação do Curso informará por meio de circular.

**6. DO EXAME FÍSICO:**

- 6.1. O Exame Físico será aplicado pela DEI constituído pelas provas conforme Anexo “A” do presente Edital;
- 6.2. O Exame Físico terá caráter eliminatório (apto ou inapto);
- 6.3. Não serão realizadas provas fora das datas e em locais distintos aos estipulados nesse edital. O candidato que deixar de realizar o exercício no dia e horário previsto, assim como aquele que não executá-lo no mesmo local que os candidatos, quer seja por impossibilidade física, médica ou qualquer outro motivo, será **ELIMINADO** do processo seletivo;
- 6.4. Somente será permitida uma única tentativa para a realização dos exercícios físicos, não sendo dada uma segunda chance ao candidato que não conseguir atingir os índices mínimos ou que desejar realizar o teste novamente, com o intuito de melhorar o seu desempenho;
- 6.5. São requisitos para aprovação no TAF a obtenção de nota de no mínimo 7,0 (sete) pontos na média final;
- 6.6. A média do TAF será dada pela somatória dos pontos obtidos em cada prova dividido por 4,0 (quatro).
- 6.7. O candidato não poderá tirar nota ZERO em nenhuma prova.

**7. DO EXAME MÉDICO:**

- 7.1. A avaliação médica dos candidatos será realizada pelo Centro de Saúde (CSAU do CBMAP) e devidamente publicado em Boletim Geral da Instituição;
- 7.2. Conforme o Centro de Saúde do CBMAP, serão necessários os seguintes exames:  
- Hemograma completo; glicemia de jejum; ureia; creatinina; colesterol total e frações; triglicerídeos; ácido úrico; tipagem sanguínea ABO e Rh; sorologia para HIV I e II; PSA (gênero masculino a partir de 40 anos de idade); urina I; RX de tórax AP e Perfil; Eletrocardiograma (ECG) com laudo ou Teste Ergométrico (gêneros masculino e feminino a partir de 30 anos de idade); Preventivo do Câncer do Colo Uterino - PCCU (gênero feminino) conforme BG 051 de março de 2014;
- 7.3. Os exames já realizados pelos militares, objetivando outros cursos, podem ser aproveitados, a critério do médico (a) que irá fazer a avaliação;
- 7.4. Esse exame tem caráter eliminatório;
- 7.5. O resultado da avaliação médica será expresso com a indicação “APTO ou INAPTO”;

**3.8. DO PROCESSO SELETIVO:**

- 8.1. Prova de conhecimentos sobre salvamento veicular (material para estudo anexo “C”, disponível no site do CBMAP: [cbm.ap.gov.br](http://cbm.ap.gov.br));
- 8.2. A prova conterà 30 questões objetivas;
- 8.3. O Candidato que acertar menos de 50% das questões estará automaticamente eliminado;
- 8.4. Essa prova tem caráter eliminatório, classificatório.

**9. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO:**

- 9.1. Será eliminado durante o processo seletivo o candidato que:
  - 9.1.1. Chegar atrasado para a realização das provas, ainda que por motivo de força maior;
  - 9.1.2. Deixar de cumprir determinação oriunda da comissão organizadora do concurso;
  - 9.1.3. Cometer atos contrários à disciplina militar durante a realização das provas;
  - 9.1.4. Utilizar meios ilícitos para a realização de qualquer uma das provas;
  - 9.1.5. Deixar de cumprir as observações inerentes aos testes, como: procedimentos de execução, tempo, uniforme, uso de equipamentos, índices mínimos para aprovação, etc;
  - 9.1.6. Deixar de realizar qualquer uma das fases do concurso interno de seleção, em data e local previsto neste edital;
  - 9.1.7 Não alcançar o índice mínimo em qualquer das provas realizadas ou for considerado inapto (a).

(Continuação do Boletim Geral nº 070 de 12 abr 2017)

#### **10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO:**

- 10.1. Será considerada para critério de classificação a nota da prova do processo seletivo.
- 10.2. Em caso de empate na pontuação, os critérios de desempate serão:
  - 10.2.1 Melhor pontuação no TAF;
  - 10.2.2 Antiquidade.

#### **4.11. DA MATRÍCULA:**

- 11.1. Somente os candidatos aprovados em todos os exames do concurso de seleção interno, e classificados dentro dos números de vagas previstas neste edital, serão matriculados no CSV 2017;
- 11.2. Os alunos matriculados passarão automaticamente à disposição da Diretoria de ensino e Instrução e, conseqüentemente, a disposição da Coordenação do CSV.

#### **5.12. DA APRESENTAÇÃO:**

- 12.1. A apresentação dos militares matriculados no III CSV/2017 dar-se-á no dia 14 de julho de 2017 às 07h00min no auditório do CBMAP.

#### **6.13. DATAS REFERENTES AO CURSO:**

13. 1. Data de apresentação: 14 de julho de 2017.
13. 2. Início do curso: 17 de julho de 2017.
13. 3. Término do curso: 28 de julho de 2017.

#### **7.14. PRESCRIÇÕES DIVERSAS:**

- 14.1. Em caso de coleta entre os candidatos para custear gastos com o curso, o valor arrecadado ficará na responsabilidade de um dos alunos, que deverá prestar contas ao final do curso;
- 14.2. Os candidatos poderão obter informações referentes ao processo seletivo na DEI/CBMAP;
- 14.3. A inscrição do candidato implicará em plena aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital e em publicações em boletins;
- 14.4. Os instrutores que irão participar da Coordenação do CSV/2017 do CBMAP deverão ficar à disposição da DEI, durante a realização do Curso; porém, não sofrerão quaisquer perdas financeiras, ou seja, não perderão suas funções e/ou gratificações que estão assumindo em suas respectivas OBM's;
- 14.5. O não atendimento aos requisitos básicos exigidos, ou a inobservância de quaisquer normas e determinações referentes ao processo seletivo implicará, em caráter irrecorrível, na exclusão sumária do candidato, independentemente dos resultados obtidos nas etapas de seleção;
- 14.6. O resultado final do concurso será publicado em Boletim Geral;
- 14.7. A comissão de aplicação do TAF explicará e demonstrará, aos candidatos, a execução correta de cada modalidade;
- 14.8. Caberá a DEI a resolução dos casos omissos ao presente edital e os que por ventura ocorram durante o processo seletivo, mediante assessoramento da Comissão do CSV/2017 e, em última instância, ao Comandante Geral do CBMAP;

#### **8.15. BREVÊ:**

- 15.1. Fará jus ao brevê do Curso de Salvamento Veicular o candidato que cumprir a carga horária total (100 h/a) e que concluir com êxito o respectivo curso, além dos instrutores do mesmo;
- 15.2. Os custos relativos à confecção dos brevês serão de inteira responsabilidade dos candidatos aprovados.
- 15.3. Modelo do brevê:



#### **16. BARRETE**

- 16.1. Fará jus ao Barrete do Curso de Salvamento Veicular os militares que concluírem com êxito o respectivo curso;
- 16.2. Modelo do barrete: formato de meia-lua.



### 9.17. ENXOVAL:

17.1. Os alunos deverão possuir os seguintes materiais para realizar o curso:

- 1-Capa de combate a incêndio;
- 2-Calça de combate a incêndio;
- 3-Bota com biqueira de aço;
- 4-Capacete de salvamento;
- 5-Luva de salvamento;
- 6-Óculos de proteção;
- 7-Máscara de pó e nevoa;
- 8-Lanterna de cabeça;
- 9-Puncionador de vidro (Ex.: resq-me)

---

**WAGNER COELHO PEREIRA- CEL QOCBM**  
**Comandante Geral do CBMAP**

---

**HILTON MOREIRA JÚNIOR – MAJ QOCBM**  
**Diretor de Ensino e Instrução**

---

**HUERLLEN FELIX MIRANDA – CAP QOCBM**  
**Coordenador do Curso de Salvamento Veicular 2017**

### ANEXO A

#### 1. Protocolo de Aplicação dos Testes de Aptidão Física:

##### 1.2.1. Flexão de Braço (Apoio de Frente Sobre o Solo):

1.2.1.1. Masculina: com o apoio de frente sobre o solo o avaliado se posiciona em decúbito ventral, com o corpo ereto, mãos espalmadas apoiadas no solo, dedos indicadores paralelos voltados para frente, braço estendido com abertura entre as mãos um pouco maior que largura biacromial (distância aproximada dos ombros), pernas estendidas e unidas e pontas dos pés tocando o solo. À voz de comando “Iniciar”, o avaliado flexionará os cotovelos, levando o tórax à aproximadamente cinco centímetros do solo (devendo, a linha das costas estar em plano inferior aos cotovelos), não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as pontas dos pés e as palmas das mãos, devendo em seguida estender os cotovelos totalmente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início à nova repetição. O corpo deve permanecer ereto durante o teste, sendo que no caso de haver contato dos joelhos, quadris ou tórax com o solo durante a execução, ou ainda a elevação ou abaixamento dos quadris com o intuito de descansar, a contagem será imediatamente interrompida, sendo consideradas tão somente as repetições corretas executadas até aquele momento. O objetivo do teste é verificar o número de execuções corretas, sem limite de tempo, que o avaliado é capaz de executar continuamente (as interrupções, com o intuito de descansar, não devem ultrapassar o tempo de 2 segundos na posição inicial ou final, devendo, a contagem, ser interrompida quando exceder a o tempo acima);

1.2.1.2. Feminino: com o apoio de frente sobre o solo a avaliada se posiciona em decúbito ventral, com o corpo ereto (tomada de posição semelhante ao protocolo masculino, devendo estar em quatro apoios e em seguida apoiar os joelhos no solo), mãos espalmadas apoiadas no solo, dedos indicadores paralelos voltados para frente, braço estendido com abertura entre as mãos um pouco maior que largura biacromial (distância aproximada dos ombros), pernas unidas e pontas dos pés e joelhos tocando o solo. À voz de comando “Iniciar”, a avaliada flexionará os cotovelos, levando o tórax à aproximadamente cinco centímetros do solo (devendo, a linha das costas estar em plano inferior aos cotovelos), não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as palmas das mãos, pontas dos pés e joelhos; devendo em seguida estender os cotovelos totalmente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início à nova repetição. O corpo deve permanecer ereto durante o teste, sendo que no caso de haver contato dos quadris ou tórax com o solo durante a execução, ou ainda a elevação ou abaixamento dos quadris com o intuito de descansar, a contagem será imediatamente interrompida, sendo

**(Continuação do Boletim Geral nº 070 de 12 abr 2017)**

consideradas tão somente as repetições corretas executadas até aquele momento. O objetivo do teste é verificar o número de execuções corretas, sem limite de tempo, que a avaliada é capaz de executar continuamente (as interrupções, com o intuito de descansar, não devem ultrapassar o tempo de 2 segundos na posição inicial ou final);

**1.2.2. Flexão de cotovelos na barra fixa:**

1.2.2.1. **Masculino:** a barra deve ser instalada a uma altura suficiente para que o avaliado, mantendo-se em suspensão com os cotovelos em extensão, não tenha contato entre seus pés e o solo. A pegada deve ser feita em pronação (palmas das mãos voltadas para frente), com a distância de separação entre as mãos semelhantes à distância biacromial (distância aproximada dos ombros). Após assumir essa posição, o avaliado deverá elevar seu corpo através da flexão de seus cotovelos, até que o queixo ultrapasse o nível da barra, retornando em seguida à posição inicial, quando completará um movimento. Tal movimento deverá ser repetido o maior número de vezes possível, sendo computados tão somente aqueles executados corretamente. Os cotovelos devem estar em extensão total para que seja dado início ao movimento de flexão. O teste é dinâmico, não sendo, portanto permitido abandonar-se o implemento entre as repetições a título de repouso. Não será permitido receber qualquer tipo de ajuda física ou apoiar o queixo na barra;

1.2.2.2. **Feminino:** a barra deve ser instalada em altura suficiente para atender à descrição a seguir: a pegada deve ser feita em pronação (palmas das mãos voltadas para frente), com a distância de separação entre as mãos semelhantes à distância biacromial (distância aproximada dos ombros), devendo o corpo (tronco e membros inferiores) estar ereto, formando um ângulo aproximado de 90° (no mínimo) com os membros superiores, os pés deverão estar apoiados em uma cadeira disposta pela coordenação da prova. Após atender o disposto acima, a avaliada deverá flexionar totalmente os cotovelos, permanecendo com os pés apoiados, em seguida elevará seu tórax, através da flexão de seus cotovelos, até a altura da barra, retornando a posição inicial, quando completará um movimento. Tal movimento deverá ser repetido o maior número de vezes possível, sendo computados tão somente aqueles executados corretamente (anuladas as que não forem executadas com o corpo ereto ou que o tórax não encostar na barra). O teste é dinâmico, não sendo, portanto permitido abandonar o implemento entre as repetições a título de repouso. Somente serão computados os movimentos realizados conforme a descrição acima. Não será permitido receber qualquer tipo de ajuda física, utilização de luva (s) ou qualquer material para proteção das mãos e apoiar o queixo na barra.

1.2.4. **Corrida em 12 minutos:** o avaliado (a) deverá percorrer, em uma superfície plana e demarcada, a maior distância possível, em 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O início e término do teste serão através sinal sonoro. Aos 11 (onze) minutos de corrida será emitido um sinal sonoro para fins de orientação dos alunos (as). O número de avaliados por bateria deverá ser estabelecido de forma a não causar prejuízo ao desempenho dos mesmos e não dificultar a contagem de voltas dadas. Não será permitido ao avaliado (a), uma vez iniciado o teste: abandonar a pista antes de ser liberado pela banca examinadora, deslocar-se no sentido progressivo ou regressivo da pista, depois de finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pela banca examinadora; dar ou receber qualquer tipo de ajuda física; o deslocamento contabilizado será somente o progressivo no sentido da largada do grupo.

1.2.5. **Teste de flexão abdominal remador:** O candidato (a) se coloca em decúbito dorsal sobre o solo com o corpo inteiramente estendido, bem como os braços, no prolongamento do corpo, acima da cabeça, tocando o solo. Através de contração muscular necessária, o candidato (a) adotará a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos e quadris. É requisito para a execução correta do movimento que os braços sejam levados à frente estendidos e paralelos ao solo, e ainda que a linha dos cotovelos seja igual ou ultrapasse a linha dos joelhos durante a flexão. Em seguida, o candidato (a) retorna à posição inicial até que toque o solo com as mãos, completando um movimento, quando então poderá dar início a execução de novo movimento. O número de movimentos executados corretamente será o resultado obtido. O objetivo do teste é verificar o número de execuções corretas que o candidato (a) é capaz de executar continuamente em 1 minuto.

**TABELA DE ÍNDICES POR FAIXA ETÁRIA – MASCULINO**

PONTOS POR FAIXA ETÁRIA									
Flexão de braço	Abdominal remador	Flexão de barra fixa	Corrida 12 min (m)	Até 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos	De 36 a 40 anos	De 41 a 45 anos	46 anos ou mais
11	22	01	1300						1
13	24	02	1400					1	2
15	26	03	1500				1	2	3
17	28	04	1600			1	2	3	4

(Continuação do Boletim Geral nº 070 de 12 abr 2017)

19	30	05	1700		1	2	3	4	5
21	32	06	1800	1	2	3	4	5	6
23	34	07	1900	2	3	4	5	6	7
25	36	08	2000	3	4	5	6	7	8
27	38	09	2100	4	5	6	7	8	9
29	40	10	2200	5	6	7	8	9	10
31	42	11	2400	6	7	8	9	10	
33	44	12	2600	7	8	9	10		
35	46	13	2800	8	9	10			
37	48	14	3000	9	10				
39	50	15	3200	10					

## TABELA DE ÍNDICES POR FAIXA ETÁRIA – FEMININO

PONTOS POR FAIXA ETÁRIA									
Flexão de braço	Abdominal	Flexão de barra fixa	Corrida 12 min (m)	Até 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos	De 36 a 40 anos	De 41 a 45 anos	46 anos ou mais
25	20	11	1350						1
26	22	12	1400					1	2
27	24	13	1450				1	2	3
28	26	14	1500			1	2	3	4
29	28	15	1550		1	2	3	4	5
30	30	16	1600	1	2	3	4	5	6
31	32	17	1650	2	3	4	5	6	7
32	34	18	1700	3	4	5	6	7	8
33	36	19	1750	4	5	6	7	8	9
34	38	20	1800	5	6	7	8	9	10
35	40	21	2000	6	7	8	9	10	
36	42	22	2200	7	8	9	10		
37	44	23	2400	8	9	10			
38	46	24	2600	9	10				
39	48	25	2800	10					

## ANEXO B


FICHA DE INSCRIÇÃO			
<i>Favor preencher com letra de forma.</i>			
<b>Nome (completo sem abreviação):</b>			
<b>Sexo:</b> <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino		<b>Data de Nascimento:</b>	
<b>CPF:</b>		<b>RG:</b>	
<b>Tipo sanguíneo:</b>		<b>Fator Rh:</b>	
<b>Telefone fixo:</b> (    )		<b>Telefone celular:</b> (    )	
<b>E-mail individual (letra de forma):</b>			
<b>Instituição que atua:</b>		<b>Cargo/Função:</b>	
<b>Endereço:</b>		<b>Bairro:</b>	
<b>Cidade:</b>	<b>Estado:</b>	<b>CEP:</b>	<b>UF:</b>
<b>Grau de Escolaridade:</b>			
<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental		<input type="checkbox"/> Ensino Superior: _____	
<input type="checkbox"/> Ensino Médio		<input type="checkbox"/> Pós-Graduação: _____	
<b>Confirmo a veracidade dos dados cadastrados acima, e o meu interesse em fazer o curso, conforme edital de lançamento.</b>			
			Data: ____/____/____.
_____ Assinatura do Candidato			
<b>Autorização do Comandante imediato:</b>			



Autorizo o/a referido militar a participar do III Curso de Salvamento Veicular.

\_\_\_\_\_  
NOME/POSTO/FUNÇÃO/OBM

### CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

	
<b>DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO – DEI</b>	
Curso: III CURSO DE SALVAMENTO VEICULAR 2016	
Nome:	
Período:	Situação:

Macapá-AP, 10 de abril de 2017.

**HILTON MOREIRA JUNIOR – Maj QOCBM**

Diretor de Ensino e Instrução

(Sol. a NBG nº 022/17- DEI, 10 de abr 17)

## 4ª PARTE JUSTIÇA E DISCIPLINA

### JUSTIÇA MILITAR

#### 9. ELOGIO

#### ELOGIO CONCEDIDO PELO COMANDANTE DO 2º GRUPAMENTO BOMBEIRO MILITAR DO AMAPÁ

É com dever de justiça, e usando das atribuições que me são conferidas, que venho agradecer e elogiar o militar abaixo relacionado pelo comprometimento com a corporação e com este grupamento ao ministrar instruções PREVENTIVAS DE VIATURAS e demonstrou conhecimento técnico na área, desta forma colaborando para o bom andamento do serviço e atuação caso necessário. Por conta da prestatividade, dedicação, espírito de colaboração, que este bombeiro seja exemplo para a Corporação e fortaleça-se a vontade dos demais militares e se multiplique no seio da tropa. (INDIVIDUAL).

LOTAÇÃO	MILITAR	MATRICULA
SM/DAL	SD QPCBM 255 MORENZE DE OLIVEIRA <b>TAVORA</b>	1156829

#### Em consequência:

1.O Chefe de Gabinete, Diretor de Recursos Humanos, o Cmte do 2º GBM, e os interessados tomem conhecimento e providências a respeito.

(Sol. a parte nº 146/2017-2º GBM/CBMAP)

(Sol. a NBG nº 016/17- GAB/CMDO, 11 de abr 17)

## 5ª PARTE COMUNICAÇÃO SOCIAL

### OUTROS ASSUNTOS

#### 10. FRASE MOTIVACIONAL

“A Felicidade é simplesmente uma questão de luz interior.” Henri Lacordaire.

(Sol. a NBG nº 004/17- CECOMS, 10 de abr 17)

#### APROVO

**WAGNER COELHO PEREIRA**

Coronel QOCBM

Comandante Geral do CBMAP